

Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

3.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6. Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos. 3.8. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2.

1º - Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se à uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
- b) direção de unidade escolar;
- c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;
- d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição: **das 8h00 do dia 24/08/2026 à 17h00 do dia 31/08/2026**

II – Análise pela URE: **de 01/09/2026 a 04/09/2026.**

III – Avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;

IV – Entrevista final e verificação de perfil.

4.2 – Etapa 1 – INSCRIÇÃO

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdweapb7EpMZVHNUZKI0keaGIGx2GltB3QHxWV55b2BbzYg/viewform?usp=dialog>

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o **02/09/2026**, para fins de atualização cadastral.

4.2.5. A documentação solicitada deverá ser anexada devidamente no formulário neste formulário da URE: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4oSDymu8jCpal6hup05bLTMg7iNChSC6zxn3wt0nt5u-feA/viewform>

4.3 – Etapa 2 – ANÁLISE PELA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 – Etapa 3 – AVALIAÇÃO PELA SEDUC

4.4.1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.

4.4.2. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.

4.4.3. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.

4.4.4. Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

4.5 – Etapa 4 – ENTREVISTA FINAL E VERIFICAÇÃO DE PERFIL

4.5.1. Serão convocados para entrevista final com o dirigente da URE, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.

4.5.2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.

4.5.3. O dirigente da URE poderá realizar verificação de referências profissionais.

4.5.4. Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da URE selecionará o candidato a ser designado para a função.

4.5.5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V – DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da URE.

5.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

VI – DA DESIGNAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será designado para a função de Diretor Escolar, mediante ato do dirigente da URE, observada a legislação vigente.

6.2. O candidato perderá o direito à designação caso:

I – Não compareça na data estabelecida para a formalização da designação;

II – Não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício da função.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7.2. O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo.

7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo dirigente da URE, observada a legislação vigente.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE VOTORANTIM

EDITAL, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026

EDITAL nº 17 - CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AS VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – Atuação 2026.

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino – Região de Votorantim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 146/2025, da Resolução SEDUC nº 163/2025, Resolução SEDUC nº 158/2025 e das Portarias DIPES nº 15, 16, 17 e 19/2025, convoca os docentes EFETIVOS, OFA CATEGORIA O E CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO credenciados para alocação do Programa de Ensino Integral, conforme segue:

DATA: 28/08/2026

HORÁRIO: 8h30 – todos os interessados deverão estar na sala do Teams, pontualmente às **8h30**, para que recebam todas as orientações sobre o processo de alocação.

Local: via *Teams*: <https://teams.microsoft.com/meet/226565986703137?p=BO73gEmsELKRsdIale>

PODERÃO PARTICIPAR DESTA SESSÃO DE ALOCAÇÃO TODOS OS DOCENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, QUE PLEITEIAM A DESIGNAÇÃO NO PEI EM 2026

Atenção: Não haverá transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral nas sessões de alocação durante o ano letivo.

Data 28/08/2026	ALOCAÇÃO de vagas para Professor de Educação Básica- Anos Finais e Ensino Médio.	Docentes Categoria: Efetivo, OFA, O (contratados) e os candidatos à contratação.
-----------------	--	--

Observação: O candidato precisa ter contrato aberto com a Secretaria Estadual de Educação para poder ser alocado no PEI, em virtude do período eleitoral.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Para esta etapa de ALOCAÇÃO das vagas das unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral, poderão participar os docentes inscritos e credenciados no PEI na função docente para atuação 2026 que **indicaram** a Unidade Regional de Ensino de Votorantim:

I – Efetivos e OFAs;

II – Categoria O (contratados)

III – Candidato à contratação.

2. O candidato inscrito e classificado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a existência das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame.

3. O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de alocação e realocação das vagas das Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

4. O docente que tiver algum impedimento para designação no PEI, de acordo com a legislação vigente, **MESMO QUE REALIZADA A ENTREVISTA DO PEI, NÃO PODERÁ SER ALOCADO.**

5. O candidato deverá fazer *upload* da declaração abaixo, de próprio punho:

Declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta na Edital de Alocação das escolas do Programa Ensino Integral para o ano de 2026 e na legislação vigente.

Declaro, ainda, que:

a) estou classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2026 com opção para Projetos da Pasta e credenciamento para o PEI na função docente;

b) não sofri penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos;

c) não fui cessado de designação do Programa Ensino Integral no ano de 2024 e 2025

por qualquer motivo.

Portanto, não tenho impedimentos para o processo de alocação e possuiu os requisitos necessários, de acordo com a legislação vigente nesta data.

(local, data e assinatura)

Importante:

Fazer upload, por meio do link abaixo dos seguintes documentos: diploma escolar e histórico escolar. No caso de R2, fazer *upload* do diploma e histórico que concedeu o direito a R2. No caso de Professor de Educação Física incluir cópia do registro profissional obtido no sistema CONFEFF/CREFI vigente. *Upload* da declaração, cujo modelo está acima.

Os interessados deverão fazer upload dos documentos até às 8h do dia 14/08/2026.

Link para upload dos documentos: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHGx3prsGm7Uc0u6gXtYrVhZnB5404w7DJR14hK12aaAKna/viewform?usp=dialog>

VAGAS PARA ALOCAÇÃO 28/08/2026

ESCOLA	MUNICÍPIO	TIPO DE ENSINO	HORÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
EE CLEMENTINO VIEIRA CORDEIRO	PIEDADE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	7h às 16h	MATEMÁTICA	01

EE MARIA APARECIDA MENDES LACERDA	PIRARORA	ENSINO MÉDIO	12h15 às 21h15	LÍNGUA PORTUGUESA	01
EE MARIA APARECIDA MENDES LACERDA	PIRARORA	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	7h às 16h	MATEMÁTICA	01
EE BAIRRO DO JUNDIAQUARA	ARAÇÓIA BA DA SERRA	ENSINO MÉDIO	12h15 às 21h15	FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	01
EE BENEDITO RODRIGUES	SALTO DE PIPIRORÁ	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	7h às 16h	MATEMÁTICA	01
EE CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO	PIEDADE	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	7h às 16h	CIÊNCIAS	01
EE CARLOS AUGUSTO DE CAMARGO	PIEDADE	ENSINO MÉDIO	12h15 às 21h15	LÍNGUA PORTUGUESA	01

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - CORFISP

EDITAL

Comissão Processante Especial

Notificação

O Presidente da Comissão Processante Especial, nos termos do artigo 282, § 2º, da Lei nº 10.261/68, NOTIFICA o Dr. Marcos de Oliveira Montemor, OAB/SP 222.342, e o Dr. Djalma Moreira Gomes, OAB/SP 515.083, quanto ao processo administrativo disciplinar de número 017.00167129/2025-39, da realização de despacho pela Comissão e abertura de prazo para apresentação de alegações finais, nos termos do artigo 292 da Lei nº 10.261/1968, o que inclui a possibilidade de simples reiteração daquilo que já foi apresentado.

FELIPE RODEGHERI MANZANO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA

NOTIFICAÇÃO, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA - INSPETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [INDEFERIDOS-ICMS]
Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>), se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br> ou SIPET). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/>), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI | Nome
010132-20260723-093916506-14 | MARIO CESAR DE OLIVEIRA
010132-20260723-122329662-25 | GERALDO SALUSTIANO DE MEDEIROS
010132-20260724-142257811-29 | Rafael de Chito Pereria
010132-20260727-122627249-16 | Aline Mortari Arantes
010132-20260728-113710681-36 | ELSA MORAIS CARVALHO
010132-20260728-124819918-21 | ROBSON RODRIGUES DE MEDEIROS
010132-20260728-183729764-12 | Pablo Camargo Dias
010132-20260728-214123261-97 | 29519523847
010132-20260728-220117311-18 | FRANCISCO FLORINE LEITE
010132-20260729-115536841-67 | ROGERIO FERNANDES
010132-20260729-184550756-34 | LEONARDO SALES RODRIGUES

MENESES

010132-20260730-154206512-34 | DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
010132-20260731-090623844-12 | CLEITON ANTONIO DE CARVALHO
010132-20260731-134357437-36 | Luciana Fagundes Teixeira
010132-20260731-155710081-21 | Eli de Oliveira Cardoso dos Santo
010132-20260731-163058034-19 | EMILIO RODRIGUES PEREIRA
010132-20260801-191433343-63 | Pedro Vespasiano
010132-20260812-170409335-19 | ENEAS BARROZO NETO
010132-20260813-085900273-95 | LILIAN HIBRAINDAMARCO
010132-20260813-123921442-12 | NANCY APARECIDA MARTINS CAMPOS
010132-20260813-154557380-94 | MARCIO EDUARDO SAMPAIO
010132-20260814-182252985-98 | Manoel Barbosa de Souza
010132-20260814-095339693-36 | HERMANDES FRANCA SANTANA